PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.485, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VALORES CONSTANTES NOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 20.337, DE 17 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual às remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santarém e ao valor do subsídio dos Vereadores, atualizando-os no percentual de 17,1602% (dezessete inteiros e mil seiscentos e dois décimos de milésimo por cento), levantados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumido (INPC) no período acumulado de 1º de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Para efeitos da presente Lei, será aplicado o índice determinado no *caput* do presente artigo aos respectivos vencimentos-base indicados nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 20.337, de 17 de janeiro de 2018, e ao subsídio dos Vereadores constantes da Resolução nº 005, de 10 de dezembro de 2012, considerando a atualização promovida nas referidas remunerações pelo Decreto Legislativo nº 007, de 07 de outubro de 2019.

§ 2º O valor atualizado dos respectivos níveis de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados de que trata a Lei Municipal nº 20.337, de 17 de janeiro de 2018, passa a atender à tabela de enquadramento constante no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

ANEXOS I DA LEI Nº 21.485, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Atualiza os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 20.337, de 17 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com os seguintes termos:

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CATEGORIA DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR

CSP-01	R$ 1.370,88
CSP-02	R$ 1.682,44
CSP-03	R$ 1.869,38
CSP-04	R$ 2.243,27
CSP-05	R$ 2.617,15
CSP-06	R$ 2.928,71
CSP-07	R$ 3.489,52
CSP-08	R$ 4.112,65
CSP-09	R$ 4.860,41
CSP-10	R$ 5.608,17

ANEXO II
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

CNE-01	R$ 1.869,38
CNE-02	R$ 2.243,27
CNE-03	R$ 2.741,77
CNE-04	R$ 3.364,90
CNE-05	R$ 3.988,03
CNE-06	R$ 4.611,16
CNE-07	R$ 5.234,28
CNE-08	R$ 5.857,41
CNE-09	R$ 6.480,54
CNE-10	R$ 7.477,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

ANEXO III
CARGOS DE NATUREZA EFETIVA

PROCURADOR JURÍDICO	04	R$ 4.110,67
DIRETOR LEGISLATIVO	01	R$ 5.480,91
JORNALISTA	01	R$ 2.739,85
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	04	R$ 2.055,33
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	R$ 1.644,26
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	R$ 2.055,33
MOTORISTA	01	R$ 1.644,26
VIGIA	04	R$ 1.370,22
SERVIÇOS GERAIS	06	R$ 1.370,22
REDATOR	01	R$ 2.055,33
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	R$ 2.055,33
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO	03	R$ 2.055,33
	53	